

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM
A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL EM JOAÇABA E O SR. ANTÔNIO
CÉSAR FLORES DO AMARANTE E SUA
ESPOSA A SRA. GELSE MARIA DO
AMARANTE.**

Processo nº 10925.000833/2008-68

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2009, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, localizada na Rua Getúlio Vargas, 345, Centro, Joaçaba SC, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, neste ato representado pela sua Chefe da Seção De Programação e Logística Sra. NEIDE BOF, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art 276 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF nº125 de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. Antônio César Flores do Amarante CPF nº [REDACTED] e a Sra. Gelse Maria do Amarante CPF nº [REDACTED], em seqüência designada simplesmente LOCADOR, resolvem essas partes, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores; da Lei 9.069 de 29 de junho 1995, e das disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1.991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel com área de 189,41m² sito a Rua Olímpio José Tortatto, 275 na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus herdeiros e sucessores, consoante minuta previamente examinada pela Douta Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93, e no art. 13, inciso III, alínea "e" do Decreto nº 147, de 03 de fevereiro de 1.967, combinado com o inciso IV, do art. 5º, do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1.986, e autorizada por despacho do Delegado da Receita Federal em Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 10925.000833/2008-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 08/2008 para o exercício 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA : O presente Termo Aditivo terá como data inicio de sua vigência o dia 01/01/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de Joaçaba de acordo com a previsão do item II do art.292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF 125 de 04/03/2009 e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do decreto nº 93.872, de 23.12.86.

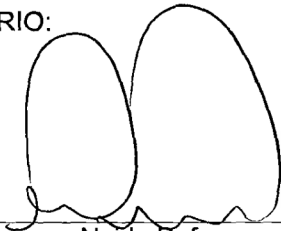
CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

CLÁUSULA SEXTA – FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Juízo Federal da cidade de Joaçaba no Estado de Santa Catarina.

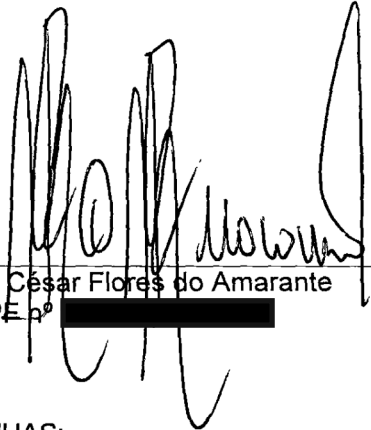
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

LOCATÁRIO:

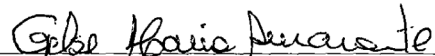


Neide Bof
Chefe Sapol DRF – Joaçaba / SC

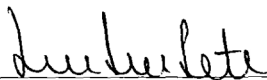
LOCADOR:



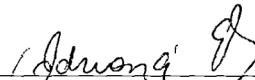
Antônio César Flores do Amarante
CPF nº [REDACTED]


Sra. Gelse Maria do Amarante
CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:



Nome: Leda Maria Weiss Simi Sete
CPF: [REDACTED]



Nome: Adriana Ferreira Elias
CPF: [REDACTED]